

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, bem como da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), e dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as proposições de destinação no Programa Estadual de Comunicação e Educação Socioambiental nas Unidades de Conservação, a ser aplicado no Projeto Caminhos para a Conservação: Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER especializada aos agricultores familiares e extrativistas residentes do entorno dos parques estaduais baianos - Parque Estadual do Morro do Chapéu, localizado no município de Morro do Chapéu; Parque Estadual das Sete Passagens, localizado no município de Miguel Calmon; Parque Estadual da Serra dos Montes Altos, localizado nos municípios de Palmas de Monte Alto, Sebastião Laranjeiras, Urandi, Guanambi, Pindaí e Candiba; e Parque Estadual da Serra do Conduru, localizado nos municípios de Ilhéus, Itacaré e Uruçuca.

Parágrafo único - A referida proposição contempla a aplicação dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento designado "Mina Santa Rita", conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de setembro de 2013.

EUGÊNIO SPENGLER
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental